

DECRETO Nº 010/2013

Posse, 01 de fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre locação de veículos destinados ao transporte de alunos da zona rural, e da Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” e “Estado de Calamidade Pública”, no Município de Posse, em razão da falta de veículos para o transporte de alunos da zona rural;

CONSIDERANDO a necessidade de prover, em caráter emergencial,

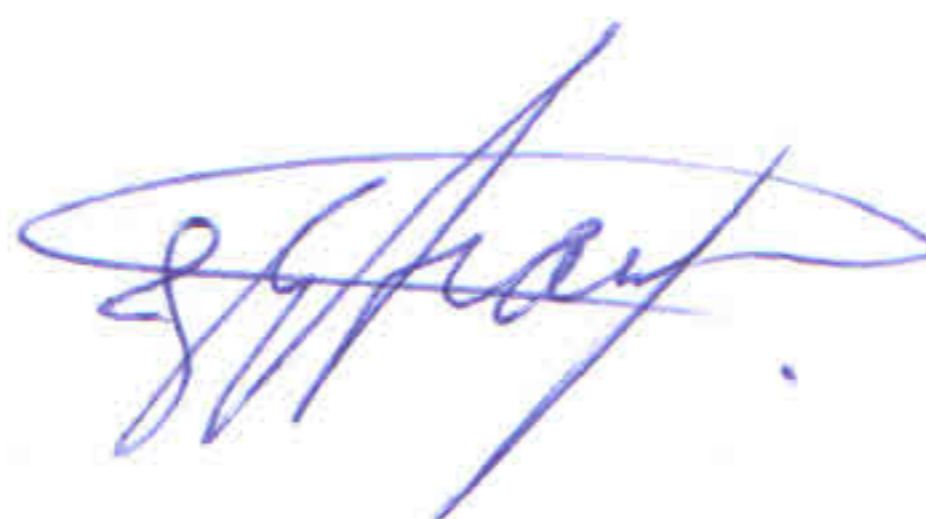
Considerando As necessidades básicas de infraestrutura municipal relativa aos serviços públicos continuados;

Considerando Que o Município não dispõe de condições próprias à efetivação do transporte de alunos da zona rural, em curto espaço de tempo;

Considerando Que o processo licitatório, cujo processo já está em andamento, demanda um tempo considerável, observado os trâmites legais pertinentes, observada a lei 8.666/93 e 10520/2002;

Considerando Que o Município dispõe de previsão orçamentária para contratação dos serviços e fornecimentos.

DECRETA



ART. 1º. A contratação emergencial discriminada em epígrafe encontra respaldo na disposição contida no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8666/1993, ante a urgência que o caso requer, em caráter emergencial, de veículos destinados ao transporte escolar, para atender às necessidades do Município, observado os princípios norteadores da lei 8.666/93;

ART. 2º. O Prazo de contratação emergencial dos fornecedores de bens e serviços será por um período máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por um único e igual período, não podendo ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias;

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Posse, 01 de fevereiro de
2013.



José Gouveia Araújo
Prefeito Municipal